

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 99, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Nota Técnica nº 16/2014-CGCIES/DI- REG/SERES/MEC, conforme consta do Registro SAPIEnS nº 20060008632, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de autorização do curso de Enfermagem, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, pleiteado pela Faculdade para o Desenvolvimento Sustentável do Nordeste, instalada na Avenida Senador Almir Pinto, nº 8.885, no Município de Maracanaú, Estado do Ceará, mantida pelo Instituto Darcy Ribeiro S/C Ltda., com sede no Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

(Publicação no DOU n.º 29, de 11.02.2014, Seção 1, página 12)